

LEI nº 872

Abre Crédito Especial para despesas com viveiro de café.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu Sebastião Favilla, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial para despesas com o viveiro de Café, para o corrente exercício de 1973 no valor de \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), assim classificados:

3140.24 - Encargos Diversos – Despesas com o Viveiro de Café	Cr\$ 40.000,00
--------------------------------------------------------------	----------------

Art. 2º - Como recurso à abertura dos Créditos Especial ficam dispendidos o empréstimo concedido pelo Banco do Brasil S/A, no valor de \$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros), mais os superávits da Receita.

Taxa de Averbação	Cr\$ 300,00
Taxa de licenças Diversas	Cr\$ 800,00
Taxa de Assistência Social	Cr\$ 200,00
Taxa de Iluminação Pública	Cr\$ 3.000,00
Taxa Turismo P. Integr	Cr\$ 200,00
Taxa Conservação de Estradas	Cr\$ 800,00
Multas	Cr\$ 2.000,00
Cobrança Dívida Ativa	Cr\$ 9.000,00
Rec. Merc. Feiras Matadouro	Cr\$ 950,00
	Cr\$ 17.250,00
Banco do Brasil S/A	Cr\$ 22.750,00
	Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal